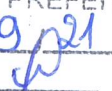


PORTARIA Nº 52 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CÓPIA

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 28 / 09 / 21
Responsável: 
Registro: M156559

HOMOLOGA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO INTERNO Nº 12977-290/2021, PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE DOS AUTOS 08851-290/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna nº 237/2021/NGP/SMS, a qual solicita abertura de processo para apuração de responsabilidade de possível irregularidade presente aos autos 08851-290/2020;

Considerando o relatório final de sindicância, juntado aos autos nº 12977/2021, fl. 12 que conclui pela não caracterização de infração e responsabilidade, uma vez que se admitem ausência de indícios de autoria.

RESOLVE:


HOMOLOGAR as informações contidas no parecer da comissão de sindicância.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, determina a homologação da conclusão realizada pela comissão de sindicância presente ao processo nº12977-290/2021, fl. 12, a qual declara a não caracterização da infração e responsabilidade do servidor gestor nos autos nº 08851-290/2020.

Art. 2º Após homologação do relatório, seja realizado o arquivamento do processo administrativo pelo setor competente, conforme parecer - fl. 12.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Lagoa Santa, em 28 de setembro de 2021.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG